

**PORTARIA Nº. 017 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

***“Designa servidores públicos para atuação de gestor e fiscal de contrato administrativo e dá outras providências”.***

**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**,  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei a respeito do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos e

CONSIDERANDO a utilização da Ata de Registro de Preços nº011/2025 e o Processo 2026011390,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para realizarem a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução a utilização da Ata de Registro de Preços nº011/2025, Processo Administrativo nº 2026011390.

<b>Gestor</b>	INDIANA CARNEIRO MACHADO	Matrícula	055129
<b>Gestor Substituto</b>	LEONARDO CASSIANO RORIZ	Matrícula	056215
<b>Fiscal Titular</b>	GERALDO DE JESUS SOUZA SANTOS	Matrícula	005514
<b>Fiscal Substituto</b>	MARIA CLARA RODRIGUES DE SOUZA	Matrícula	056168

§ 1º. Cabe ao Gestor e Fiscal Substitutos suprirem as ausências do GestorFiscal Titular durante a execução contratual.

§ 2º Antes do início da execução contratual, o gestor e o fiscal do contrato devem:

I. Ler minuciosamente o procedimento licitatório e todos os demais documentos que deram origem à aquisição do bem/serviço, bem como o contrato, convênio, e outros documentos pertinentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.

II. Verificar se o termo contratual atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes envolvidas;

III. Reunir com o fornecedor/contratado para estabelecer, de acordo com o que foi descrito

no Termo de Referência, Edital, contrato, as formas de entrega dos bens/serviços.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2026011390 até a sua conclusão, constituem atribuições do gestor e do fiscal de contrato, além das previstas no artigo anterior, também aquelas estabelecidos no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal do contrato juntamente com a ciência desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º O gestor e o fiscal designados para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº 2026011390 deverão acumular suas tarefas usuais com a fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do gestor ou do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º À Divisão de Contratos caberá entregar as cópias do Termo de Contrato firmados no Processo nº 2026011390 bem como cópias das referidas Propostas vencedoras, Ordens de Compras ou Autorizações de Empenho e Nota de Empenho para que o fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 6º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 7º Dê-se ciência ao interessado e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a todo o período de utilização da Ata de Registro de Preços nº011/2025.

**Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

**DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos